

# LEI Nº 1.616/2021

de 14 de Julho de 2021

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

|  |                |
|--|----------------|
| 06 – Secretaria Municipal de Saúde   |                |
| 001 – Fundo Municipal de Saúde   |                |
| 250-10.301.0022.2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA                           |                |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....  | 70.000,00      |
| 319-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC  |                |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....  | 135.000,00     |
| 323-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC  |                |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....                   | 8.000,00       |
| 326-10.302.0045.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC  |                |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                 | 170.000,00     |
| 523-10.303.0024.2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                   |                |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ....             | 80.000,00      |
| 0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO ..... | R\$ 463.000,00 |

**Art. 2º** - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Inciso II, §1º, Art. 43 da Lei 4.320/1964, proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei do Plano Plurianual – PPA – Lei nº 1.125/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº 1.239/2019 e, em especial, na Lei nº 1.280/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT em 14 de Julho de 2021.



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal